



Conferência Nacional

de Formação em Agente de
Contratação e Pregoeiro

Prezados,

É com grande entusiasmo que anunciamos a **Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro**, que acontecerá nos dias **19, 20 e 21 de agosto**, na cidade de Fortaleza/CE.

Este evento foi planejado para ser um verdadeiro marco na capacitação e valorização dos profissionais responsáveis pelas contratações públicas no Brasil, especialmente aqueles que atuam como Agentes de Contratação e Pregoeiros, funções estratégicas à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/21).

O que esperar da Conferência

A Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro nasce com o propósito de se consolidar como um dos principais encontros técnicos e estratégicos do país voltados à formação, habilitação e excelência desses profissionais.

Durante três dias de imersão, o evento reunirá especialistas renomados, autoridades públicas e profissionais de referência nacional, abordando, de forma prática e aplicada, os principais desafios e soluções relacionados à atuação dos agentes responsáveis pelas contratações públicas.

A programação foi cuidadosamente estruturada para proporcionar:

- Formação completa e atualizada conforme a Lei nº 14.133/21
- Oficinas práticas com aplicação direta no dia a dia do agente público
- Debates estratégicos sobre riscos, responsabilidades e boas práticas
- Troca de experiências e networking qualificado entre profissionais de todo o Brasil
- Certificação de habilitação, fortalecendo a segurança jurídica e a atuação profissional

Além disso, os participantes poderão vivenciar uma experiência única em Fortaleza, cidade reconhecida por sua hospitalidade, cultura vibrante e paisagens encantadoras.



Proposta para: SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DE ANANINDEUA

Data: 06/07/2026

Investimento – Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro

2 Inscrições – 1º lote: R\$ 6.260,00

Valor unitário: R\$ 3.130,00

2 Inscrição com 10% de desconto – 1º lote: R\$ 5.634,00

Valor unitário: R\$ 2.817,00

A inscrição inclui:

- Acesso aos três dias de evento (21 horas/aula)
- Participação em Oficinas Práticas
- Material do participante (pasta, moleskine, caneta e brindes exclusivos)
- Certificado de Participação
- Certificado de Habilitação (mediante aprovação)
- 06 coffee breaks durante o evento

Não perca a oportunidade de participar deste grande movimento nacional de formação, valorização e habilitação dos Agentes de Contratação e Pregoeiros.

Garanta já a vaga da sua instituição e faça parte desta jornada de excelência na gestão pública.

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 20/07/2026



Conferência Nacional

de Formação em Agente de
Contratação e Pregoeiro



Formas de Pagamento:

Empenho | Pix | Boleto | Cartão de Crédito

Nome: Inexp - Instituto Nacional de Excelência Pública

Pagamento por PIX: 16.371.299/0001-20

Transferência Bancária: Banco do Brasil - Código do Banco: 001

Agência: 3048-1 Conta: 45654-3 | INEXP

Orientações

- ◆ Em casos de processos de **empenho e inexigibilidade** a documentação necessária deve ser solicitada no e-mail contato@inexp.com.br
- ◆ Após a emissão da **nota de empenho** ou do documento de inexigibilidade o mesmo deve ser encaminhado para o mesmo e-mail citado acima.
- ◆ Para pagamentos diretos por pix ou cartão de crédito o comprovante deve ser enviado para o e-mail: contato@inexp.com.br

O **voucher** só é emitido mediante comprovante de pagamento, ou em casos de empenho ou inexigibilidade, mediante a emissão da nota de empenho ou do documento de inexigibilidade.

Ao aceitar esta proposta, o CONTRATANTE declara estar ciente e de acordo com os Termos e Condições disponíveis no website oficial do evento ou curso. Caso necessário, o documento poderá ser solicitado antes da contratação.

Dudson Seraine

Diretor do INEXP - Instituto Nacional de Excelência Pública

CNPJ: 16.371.299/0001-20



Conferência Nacional

de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro

O futuro das licitações exige profissionais habilitados

Faça parte do movimento que transforma conhecimento em excelência nas contratações públicas.

19 a 21 de Agosto de 2026

Fortaleza - CE



Um marco nas Contratações Públicas do Brasil

A Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro nasce para ser um divisor de águas na capacitação em contratações públicas.

O evento reunirá os maiores especialistas em Lei nº 14.133/21 para compartilhar experiências, soluções práticas e conhecimento aplicado, fortalecendo a segurança jurídica, a excelência na gestão e a profissionalização das contratações públicas.



Formação completa em 3 dias de Imersão

Tudo isso com a experiência que só a INEXP entrega, reconhecida nacionalmente pela qualidade dos seus eventos, organização impecável e curadoria de conteúdo de alto nível.

Conteúdo prático e aplicável

Discussões aprofundadas sobre os desafios reais das contratações.

Orientações claras para a atuação do Agente de Contratação e do Pregoeiro.

Networking qualificado com gestores e agentes públicos

Formação alinhada às exigências dos órgãos de controle.

Atualização completa em uma experiência prática e imersiva.

Certificação de Habilitação para a função de Agente de Contratação, em conformidade com a Lei 14.133/21

Principais motivos para participar



Quem faz os eventos da INEXP não esquece!

Os eventos da INEXP são reconhecidos por proporcionar experiências marcantes, conteúdo de altíssimo nível e uma entrega que supera expectativas. Cada edição fortalece a confiança de quem busca capacitação séria, prática e transformadora para a gestão pública.



Posicione-se entre os profissionais mais qualificados das contratações públicas.

Certificação Reconhecida

Garanta o seu Certificado de Habilitação Profissional, emitido em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

Obtenha a certificação com chancela do PNCG-CSI, que habilita profissionais para atuar como Agente de Contratação conforme a Lei nº 14.133/21. Com validade de 3 anos, a certificação reconhece a excelência técnica, fortalece a qualificação profissional e amplia a credibilidade na gestão das contratações públicas.

PALESTRANTES RECONHECIDOS NACIONALMENTE

Fábrica Vareco

Coordenador científico da Conferência, Auditor do TCU, professor e renomado especialista dedicado a especialistas em contratações públicas.

Luana Carvalho

Coordenadora científica da Conferência, servidora pública de carreira do Judiciário Federal e com ampla experiência na formação e desenvolvimento de agentes públicos.

Vinicius Geronasso

Servidor público federal há 11 anos, Coordenador Técnico do Núcleo de Licitações do CEAP Brasília e ex-Diretor de Licitação do TCU, com ampla atuação em contratações públicas.

Nádia Dall Agnol

Com 10 anos de atuação como Pregoeira na Administração Municipal, Nádia também é consultora pública no SEBRAE/PR, reunindo experiência prática e conhecimento técnico.

Leonardo Mota

Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas, Pregoeiro e Presidente da CPI do Ministério Público Federal na Paraíba.

A quem se destina o evento

Este evento é destinado a servidores públicos e profissionais que atuam ou desejam atuar nas Contratações Públicas, incluindo Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros de Comissões de Licitação, Gestores e Fiscais de Contratos, Assessores Jurídicos, Controladores Internos e demais interessados na área.



'Te esperamos em Fortaleza

A Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro acontecerá em Fortaleza, uma das cidades mais belas e acolhedoras do Brasil. Além de uma formação de excelência, os participantes viverão uma experiência completa, unindo aprendizado, networking e momentos inesquecíveis em um cenário único.

PROGRAMAÇÃO DIA 02

09h00 - 10h30

Palestra

Automação decisória e limites jurídicos da inteligência artificial na condução dos procedimentos licitatórios

Uso da inteligência artificial e automação para gestão de empresas, com análise dos riscos, limites jurídicos e responsabilidades do agente público.

Palestrante: Vinícius Gernusso

10h30 - 11h00 | Coffee Break

11h00 - 12h30

Painel de perguntas & respostas

Fabrizio (moderador), Luana, Vinícius e Leonardo.

12h30 - 14h00 | Almoço

14h00 - 16h30

Oficina

Trabalhos práticos nas oficinas - Oficina sobre Concorrência, Concurso, Licitão e Diálogo Competitivo.

Professor: Nádja Dallagnol

16h30 - 17h00 | Coffee Break

ENCERRAMENTO DA OFICINA

17h00 - 18h00

PROGRAMAÇÃO DIA 03

09h00 - 10h00

Palestra

Modos de disputa e intervalo entre lances: fato ou fake? (Decisão estratégica ou automatismo acrílico nos editais eletrônicos)

Uso estratégico dos modos de disputa, intervalo de lances e ferramenta digital, considerando as trapalhas na compatibilidade e fluxo jurídicos.

Palestrante: Nádja Dallagnol

10h00 - 10h30 | Coffee Break

10h30 - 12h00

Palestra

Técnicas de negociação aplicadas à Lei nº 14.133/2021 e habilidades comportamentais do agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio

Negociação: análise de editais e uso de robôs em licitações, com foco em boas práticas, riscos e entendimento do TCU.

Palestrante: Luana Carvalho

12h00 - 14h00 | Almoço

14h00 - 16h30

Etapa de certificação

Análise de um Estudo de Caso pelos participantes

Responsáveis pela aplicação do estudo de caso: Fabrício Mareco e Luana Carvalho.

16h30 - 17h00 | Coffee Break

ENCERRAMENTO 17h00



Viva essa experiência!

Primeiro Lote

R\$ 3.130,00

Pagamento via empenho, cartão de crédito ou pix. *Vagas limitadas!*

☐ INSCREVA-SE AGORA!

Segundo Lote

R\$ 3.630,00

Pagamento via empenho, cartão de crédito ou pix. *Vagas limitadas!*

☐ INSCREVA-SE AGORA!

Terceiro Lote

R\$ 4.330,00

Pagamento via empenho, cartão de crédito ou pix. *Vagas limitadas!*

☐ INSCREVA-SE AGORA!

(42) 99132-8008

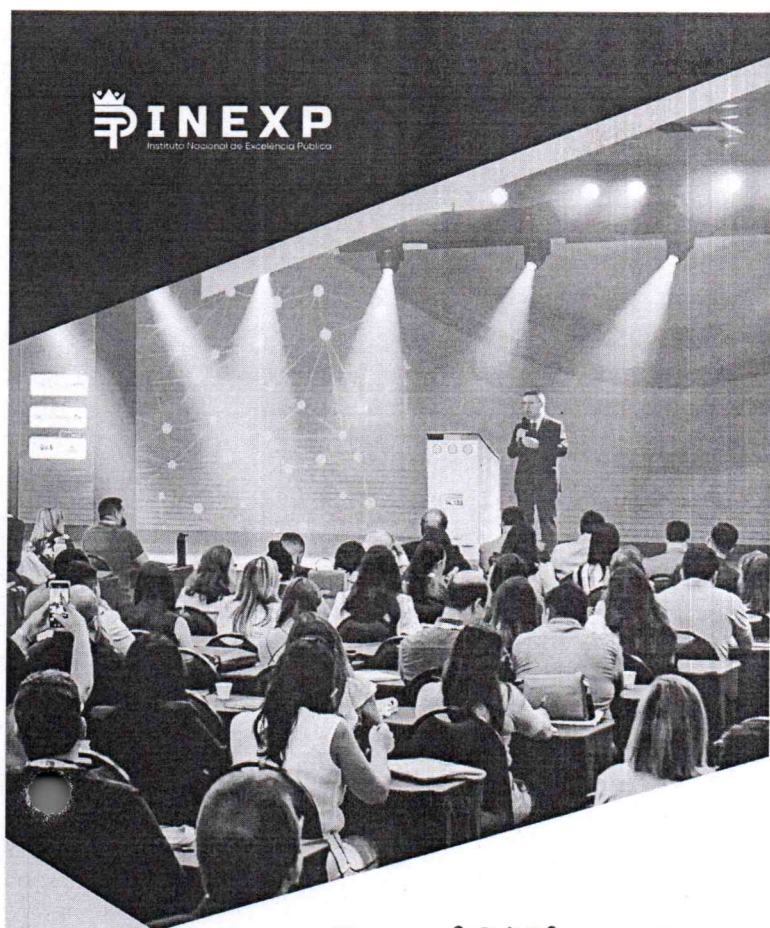
inexp.com.br

Inscriva-se



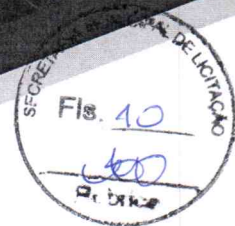
INEXP

Instituto Nacional de Excelência Pública



Portifólio Inexp 2026

Quem somos



O Instituto Nacional de Excelência Pública (INEXP) é uma instituição de referência nacional na capacitação e desenvolvimento de servidores públicos.

Nosso propósito é claro e transformador: **eleva a gestão pública ao mais alto padrão de excelência**, por meio de formações, congressos e fóruns que unem **conteúdo de qualidade, professores renomados e experiências únicas**.

Em 2026, nossa agenda trará eventos de grande impacto, cuidadosamente planejados para atender às principais demandas da gestão pública em contratações, licitações, obras, inovação e inteligência artificial.

Com a INEXP, cada participante vivencia **conteúdos práticos, alinhados à Lei nº 14.133/2021 e às melhores práticas administrativas**, fortalecendo sua atuação com segurança, eficiência e inovação.

Eventos programados



Fórum Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia



4º Congresso Brasileiro da 14.133



Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro



Summit de Inteligência Artificial para as Contratações Públicas

Fórum Nacional de Obras Públicas e Serviços de Engenharia

Evento técnico e estratégico que discutirá os principais desafios das contratações de obras públicas e da manutenção predial no setor público. O fórum trará um olhar integrado sobre planejamento, execução, fiscalização e gestão, com destaque para os entendimentos do TCU e casos práticos de aplicação.

Destaques

- Tendências e boas práticas em obras públicas.
- Obras e serviços de engenharia com uso de Inteligência Artificial
- Painéis com especialistas em engenharia e direito administrativo.
- Casos reais de fiscalização e soluções aplicadas.

Local

Fortaleza/CE

Data

04, 05 e 06 de março de 2026

[→ Acesse a página do evento](#)



4º CONGRESSO BRASILEIRO DA 14.133

Congresso Brasileiro da 14.133

O maior encontro do país sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021) chega à sua quarta edição consolidado como referência nacional. O Congresso reúne juristas, gestores, órgãos de controle e servidores públicos em três dias intensos de debates, palestras e networking.

Destaques

- Atualizações da Lei nº 14.133/2021 e seus impactos práticos.
- Palestras com Ministros, Doutores e Especialistas renomados.
- Trilhas de formação prática.
- Oportunidade única de networking com gestores de todo o país.

Local

Fortaleza/CE

Data

10, 11 e 12 de junho de 2026

→ [Acesse a página do evento](#)



05

Conferência Nacional de Formação em Agente de Contratação e Pregoeiro



Sobre o evento

Voltado para agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio, este fórum será um marco na capacitação dos profissionais que atuam na linha de frente das licitações. A formação abrange desde a fase do planejamento até a condução de sessões públicas, com simulações práticas.

Destaques

- Boas práticas na condução de pregões eletrônicos.
- Responsabilidades do agente de contratação frente à Lei nº 14.133/2021.
- Treinamentos práticos com simulações e estudos de caso.
- Certificação exclusiva INEXP, reconhecida nacionalmente.

Local

Fortaleza/CE

Data

19, 20 e 21 de agosto de 2026

→ [Acesse a página do evento](#)



06



SUMMIT DE IA PARA AS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Summit de IA para as Contratações Públicas

O Summit de IA é maior evento do Brasil de Inteligência Artificial para as contratações públicas, reunindo os maiores especialistas em tecnologia, gestores públicos e empresas do setor, para debater como a inteligência artificial está transformando a gestão pública. Uma imersão em tendências, ferramentas e soluções inovadoras que já estão moldando o futuro das compras públicas.

Destaques

- Aplicações práticas de IA no planejamento e gestão de contratos.
- Uso de agentes de IA no processo licitatório.
- Experiências de inovação no Brasil e no mundo.
- Espaço para demonstração de soluções tecnológicas.

Local

Fortaleza/CE

Data

11, 12 e 13 de novembro de 2026

→ [Acesse a página do evento](#)



07

Cursos online INEXP



Os Cursos online INEXP permitem que servidores públicos de todo o Brasil tenham acesso a formações de excelência sem precisar se deslocar. Com transmissão ao vivo e interativa, além de acesso às gravações, nossos cursos são práticos, objetivos e focados nos principais desafios da gestão pública.

Diferenciais

- Conteúdo atualizado e aplicado à realidade.
- Professores renomados em contratações públicas.
- Plataforma interativa com chat, materiais e certificados.
- Flexibilidade: estude de onde estiver.

Temáticas recorrentes

- Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).
- Gestão e fiscalização de contratos.
- Inteligência Artificial aplicada às contratações.
- Planejamento e matriz de riscos.



CERTIFICADO
RECONHECIDO
NACIONALMENTE



08

InexpClass – Excelência na Prática

A InexpClass é um programa de eventos realizados em diversas regiões do país, levando a metodologia exclusiva da INEXP que transforma a aprendizagem em uma experiência que vai além da teoria. Com imersões práticas, simulações e estudos de caso reais, a InexpClass prepara servidores públicos para aplicar imediatamente o conhecimento adquirido.

Nosso objetivo é transformar o conhecimento em habilidade aplicada, garantindo que cada participante saia pronto para atuar com segurança e eficiência na gestão pública. Diferenciais da InexpClass:

- Simulações práticas em sistemas
- Estudos de casos reais de órgãos de controle e jurisprudência.
- Exercícios práticos de matriz de riscos e contratos.
- Metodologia ativa, que coloca o participante como protagonista.

A InexpClass é a ponte entre o saber e o fazer: conhecimento de alto nível aliado à prática!

Cursos In Company INEXP

Os Cursos In Company são formações personalizadas, realizadas dentro da própria instituição contratante, atendendo às necessidades específicas de cada órgão ou entidade pública.

Benefícios:

- Adequação total à realidade e demandas da equipe.
- Conteúdo customizado com foco em resultados práticos.
- Economia de tempo e custos com deslocamento.
- Possibilidade de formação de turmas fechadas para todo o setor.

Exemplos de formações In Company:

- Curso completo sobre a Lei nº 14.133/2021.
- Gestão de contratos e fiscalização eficiente.
- Formação de agentes de contratação e pregoeiros.
- Matriz de riscos em obras públicas.
- Inteligência Artificial aplicada à gestão pública.

Participe dos eventos da **INEXP**!

- **Excelência reconhecida**
Índice de satisfação de 98%
- **Professores renomados**
juristas, gestores e especialistas.
- **Conteúdo atualizado** e totalmente aplicado à realidade da gestão pública.

Entre em contato:

(42) 991328008

www.inexp.org.br

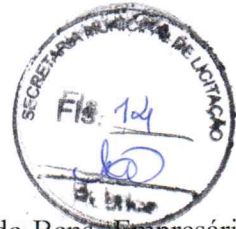
contato@inexp.com.br



	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.371.299/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/07/2012
NOME EMPRESARIAL INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GRACILIANO RAMOS	NÚMERO 106	COMPLEMENTO SALA B
CEP 84.015-540	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CARVALHO	MUNICÍPIO PONTA GROSSA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDSON.SERAINE@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 8808-4989
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/03/2025 às 09:06:57 (data e hora de Brasília).

DUDSON SERAINE - MARKETING**CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20****NIRE Nº: 41801153682**

DUDSON SERAINE, Brasileiro, Casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 28/11/1982, natural de Curitiba – PR, inscrito no CPF nº 044.118.229-11, portador da CNH nº 02282958784, Detran-PR, expedida em 21/08/2019, residente e domiciliado na cidade de Carambei - PR, na Rua 13 de dezembro, nº 80, Centro, CEP: 84145-000, único empresário da empresa **DUDSON SERAINE - MARKETING**, com sede e domicílio na Rua Graciliano Ramos, nº 106 – Sala B, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP 84.015 – 540 sob NIRE 41801153682 e no CNPJ sob nº 16.371.299/0001-20, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admite como sócia **VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA MAGALHÃES**, brasileira, casada em regime de Comunhão Universal de Bens, Servidora Pública, nascida em 07/02/1983, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza – CE, na Rua Gontran Giffoni, nº 366, Ap. 2201, Torre 3, Spring Park, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP nº 60.810-220, portador da CNH nº 03197910491, Detran-CE, expedida em 20/08/2019, e do CPF nº 932.463.903-04; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo deste CONTRATO SOCIAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial **INEXP - Instituto Nacional de Excelência Pública LTDA**, sendo o nome fantasia **INEXP - Instituto Nacional de Excelência Pública**, com sede e foro na Rua Graciliano Ramos, nº 106 – Sala B, Jardim Carvalho, Ponta Grossa – PR, CEP 84.015 – 540, e será regida por este contrato e pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil de 2002).

Parágrafo Único – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade terá por objetivo social: (a) **Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**; (b) **Edição e comércio varejista de livros**; (c) **Atividades de consultoria em gestão empresarial**; (d) **atividades profissionais, científicas e técnicas**; (e) **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**; (f) **Atividades de ensino e apoio à educação, exceto caixas escolares**; (g) **Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão**; (h) **Promoção de vendas**.

DUDSON SERAINE - MARKETING**CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20****NIRE Nº: 41801153682**

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração de duração da sociedade é por tempo indeterminado tendo iniciado suas atividades em 05/07/2013.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social, que era de R\$ 1,00 (Um real), totalmente subscrito e integralizado, passa a ser de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), com aumento de R\$ 49.999,00, aumento esse subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro – O sócio **DUDSON SERAINE** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente R\$ 24.999,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais) e a sócia admitida **VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA MAGALHÃES** subscreve e integraliza neste ato em moeda corrente R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo segundo – O capital social é dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma e fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	TOTAL
DUDSON SERAINE	25.000	50%	R\$ 25.000,00
VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA MAGALHÃES	25.000	50%	R\$ 25.000,00
TOTAL DO CAPITAL	50.000	100%	R\$ 50.000,00

Parágrafo Terceiro – A responsabilidade dos sócios é restrita à importância do capital social, porém os sócios não responderão solidariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Quarto – Os quotistas terão preferência para subscrição de quotas nos aumentos do capital social na proporção das respectivas participações.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e os sócios quotistas não poderão transferir, doar, vender, emprestar, dar em penhor, caução, usufruto, fideicomisso, alienação fiduciária, em garantia, ou, sob qualquer forma realizar atos de alienação ou que possam levar a alienação de suas participações sem antes oferecê-las aos demais sócios que terão preferência na sua aquisição, na proporção das quotas de capital que possuírem no momento da oferta.

CLÁUSULA SEXTA – O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar, por escrito, à sociedade, discriminando o preço, forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao mencionado direito, o que deverá fazê-lo dentro de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade limitada será administrada por: **DUDSON SERAINE**, com os poderes e atribuições de administradores, autorizados o uso do nome empresarial

DUDSON SERAINE - MARKETING

CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20

NIRE Nº: 41801153682



individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a sociedade, diferentes da atividade mercantil definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra ela, ser assinado pelos administradores, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado aos sócios administradores obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome dela ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias à consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis e equipamentos, sem a anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Os Administradores declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo Quarto – Os administradores poderão outorgar procurações, as quais deverão expressamente conter os poderes conferidos.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, sendo dispensada das formalidades de publicação do anúncio da convocação bem como da manutenção e lavratura do Livro de Atas.

CLÁUSULA NONA – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta, ou seja, 75% (setenta e cinco por cento) do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA – Pelos serviços que prestarem a sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração Pró-labore, uma importância mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previstos na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

DUDSON SERAINE - MARKETING**CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20****NIRE Nº: 41801153682**

Parágrafo único – Os lucros líquidos terão a destinação que lhes for determinada pelos sócios, sendo que sua distribuição, se houver, será feita a todos os sócios, na proporção por eles estabelecida na ocasião, de comum acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A distribuição antecipada de lucros somente se dará após o levantamento de balanço intermediário com objetivo específico de distribuição de lucros que será realizado de comum acordo entre os sócios e proporcionalmente à sua participação no capital de acordo com as condições econômicas e financeiras da entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Qualquer sócio poderá retirar-se da sociedade sem que tal situação importe na sua dissolução.

Parágrafo primeiro - Ressalvadas as disposições expressas em lei, o sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais por carta registrada, com aviso de recebimento, enviada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, comunicando sua intenção e solicitando a apuração de seus respectivos haveres, nos termos do artigo 1.031 do Código Civil.

Parágrafo segundo – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, os quais não terão poder de gestão. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo terceiro – Os haveres do sócio retirante ou falecido serão pagos pela sociedade em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, corrigidas monetariamente na menor periodicidade permitida em lei, segundo índice oficial que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Poderá haver a exclusão de sócio por justa causa nos termos dos arts. 1.030 e 1.085 do Código Civil, mediante deliberação tomada em Reunião de Sócios especialmente convocada para esse fim, através de carta registrada, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para que possa manifestar em sua defesa se for de seu interesse, o sócio que praticar falta grave habitualmente ou não.

Parágrafo terceiro – Consideram-se falta grave: **Calúnia, Concorrência desleal, Abuso de poder em relação ao cumprimento deste instrumento e da Lei que o rege, Inadimplência de qualquer sócio em relação à integralização de quotas subscritas, observado o comando legal do art. 1.004, da Lei 10.406/02; e Conduta omissiva ou comissiva contrária aos interesses da Sociedade ou que ponha em risco a continuidade da empresa ou implique em**

DUDSON SERAINE - MARKETING

CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20

NIRE Nº: 41801153682



responsabilidade maior do que aquela normalmente aceita em face do risco do negócio, bem como condutas praticadas que o privem de *affectiosocietatis*.

Parágrafo primeiro - Os haveres dos sócios retirantes ou excluídos serão apurados em balanço levantado especificamente para esse fim, em até 90 (noventa dias) e com data-base no dia do evento que deu causa à resolução das quotas, observado o comando legal dos arts. 1.031 e 1.085, da Lei 10.406/02, levando em conta o disposto no parágrafo quarto, da cláusula nona deste instrumento.

Parágrafo segundo - Os haveres do sócio excluído serão pagos pela sociedade em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, atualizadas pelo índice IGP-M da FGV ou por índice que venha a substituí-lo, acrescidas de juros remuneratórios de 1% ao mês, calculados de forma simples.

Parágrafo terceiro - Considera-se como data do evento, a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; a data da morte do sócio; a data de requerimento do sócio retirante voluntária pelo fim de afeição societária; a data de qualquer outro evento que dê causa à apuração de haveres, como a data da sentença de execução de quotas, art. 1.026, da Lei 10.406/02 ou data da incapacidade superveniente atestada por médico, ou sentença judicial ou a data da constituição em mora do sócio que subscreveu e não integralizou as quotas do Capital Social.

Parágrafo quarto - O balanço a que se refere o parágrafo primeiro, será elaborado por profissional, especializado em avaliação de empresas, que deverá observar a situação patrimonial da sociedade na data do evento de acordo com o seu valor de mercado.

Parágrafo quinto - A escolha do profissional citado no parágrafo quarto desta cláusula se dará por voto da maioria simples do capital social. Caso haja discordância do sócio retirante, ou do representante do sócio falecido, com relação ao profissional indicado pela sociedade, este poderá, as suas expensas, contratar profissional autônomo que auxiliará o profissional indicado pela sociedade na apuração dos haveres sociais.

Parágrafo sexta - Não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à ocorrência do evento que lhe deu causa, exceto se forem consequências diretas de atos de gestão tais como o fundo empresarial.

Parágrafo sétima - Após a liquidação e aprovação das contas do liquidante a extinção da empresa será formalizada com o arquivamento do distrato social na Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As partes elegem o foro da cidade de Ponta Grossa - PR para o exercício dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DUDSON SERAINE - MARKETING

CNPJ Nº: 16.371.299/0001-20

NIRE Nº: 41801153682

E por estarem assim justos e contratados, as partes rubricam e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma a fim de que produzam os efeitos legais e jurídicos.

Ponta Grossa, 27 de AGOSTO de 2024.

DUDSON SERAINE

Sócio/ Administrador

VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA

MAGALHÃES

Sócio



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 7 de 7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04411822911	DUDSON SERAINE
93246390304	VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA MAGALHAES



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/08/2024 10:52 SOB Nº 41212802775.
PROTOCOLO: 246322748 DE 29/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412383490. CNPJ DA SEDE: 16371299000120.
NIRE: 41212802775. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/08/2024.
INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA
CNPJ: 16.371.299/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:58:50 do dia 26/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2026.

Código de controle da certidão: **9A30.49D5.F92F.6C16**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.371.299/0001-20

Certidão nº: 56808569/2026

Expedição: 23/06/2026, às 09:27:46

Validade: 20/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.371.299/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39758429-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.371.299/0001-20**

Nome: **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/10/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA**

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
MUALMERI JANOSKI
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa
Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA

Documento..... CNPJ 16.371.299/0001-20

Sede..... GRACILIANO RAMOS., 106 (SALA B), JARDIM CARVALHO, PONTA GROSSA/PR,
CEP 84015540

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.

PONTA GROSSA/PR, 24 de Junho de 2026

ROSANA
WAGNER:63
910969968
Assinado de forma digital por ROSANA WAGNER:63910969968
Dados: 2026.06.25 17:54:53 -03'00'



Certificação

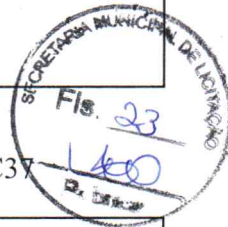


PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão Negativa de Débitos

Certidão N°: 89127 / 2026

Código de Autenticidade: F6DACC614AC1161CE349D9AEDB0A5C37



IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 474410

CNPJ/CPF: 16.371.299/0001-20

Nome: INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA LTDA

Endereço: RUA GRACILIANO RAMOS, 106

Bairro: JARDIM CARVALHO

Complemento: SALA B

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84015540

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Larissa Kachineski Vieira

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 23 de junho de 2026

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima.
(diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 16.371.299/0001-20
Razão social: INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA
Endereço: R GRACILIANO RAMOS 106 SALA B/ JARDIM CARVALHO / PONTA GROSSA / PR / 84015-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

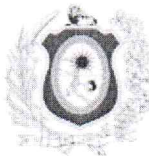
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/07/2026 a 31/07/2026

Certificação Número: 2026070208065695997282

Informação obtida em 06/07/2026 12:08:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELÊNCIA PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no

CNPJ sob o nº 16.371.299/0001-20 prestou serviço a **Secretaria De Assistência Social, Combate À Fome E Políticas Sobre Drogas De Pernambuco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.642.138/0001-04 consistente na inscrição de 2 (dois) servidores do órgão no, curso "**Summit de IA para as contratações públicas**", realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, de forma presencial, com carga horária de 16 horas-aula.

O curso foi ministrado pelos professores Abimael Torcate, Fabricio Mareco, Leandro Matsumota, Jader Esteves e Rafael Bittencourt e atendeu satisfatoriamente às necessidades dos participantes, não havendo registros de fatos que desabonem a conduta ou a responsabilidade técnica da empresa contratada.

Atenciosamente,

Juliana Carolino da Silva Costa

Gestora de Compras e Licitações.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Carolino da Silva Costa**, em 27/02/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82151221** e o código CRC **6562CD5F**.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de comprovação de qualificação técnica, que a empresa INEXP – Instituto Nacional de Excelência Pública LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.371.299/0001-20, com sede em Ponta Grossa-PR, prestou serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal a este Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), inscrito no CNPJ nº 41.655.846/0001-47.

A referida instituição executou com excelência o evento “Summit de Inteligência Artificial para as Contratações Públicas”, realizado em Fortaleza-CE nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, com carga horária de 14 horas. A contratação compreendeu o fornecimento de vinte inscrições para servidores deste Poder, totalizando o valor de R\$ 41.650,00 (quarenta e um mil seiscientos e cinquenta reais), com a regular emissão da nota fiscal em 05 de novembro de 2025.

Ressaltamos que os serviços foram prestados com cumprimento das obrigações contratadas, apresentando adequado nível de qualidade técnica e desempenho operacional. Informamos, por fim, que a conduta da empresa foi pautada pela eficiência e profissionalismo, inexistindo, até a presente data, quaisquer fatos que a desabonem técnica ou comercialmente perante esta Administração Pública.



Documento assinado digitalmente

VANDALINA JULIAO COUTINHO DE ALENCAR

Data: 03/02/2026 15:05:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vandalina Julião Coutinho de Alencar
Coordenadora da Coordenadoria Pedagógica



MPCE
Ministério Público
do Estado do Ceará

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa INEXP – Instituto Nacional de Excelência Pública Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.371.299/0001-20, prestou serviços ao Ministério Público do Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56.

A prestação consistiu na inscrição de 02 (dois) servidores deste Órgão no curso “Summit de IA para as Contratações Públicas”, realizado nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, na modalidade presencial, com carga horária total de 16 (dezesesseis) horas-aula.

O evento foi ministrado pelos professores Abimael Torcate, Fabrício Mareco, Leandro Matsumota, Jader Esteves e Rafael Bittencourt, abordando conteúdos técnicos e atualizados relacionados à aplicação da Inteligência Artificial no contexto das contratações públicas.

Declaramos que os serviços foram executados de forma satisfatória, com observância aos padrões de qualidade e responsabilidade técnica esperados, cumprindo integralmente as obrigações assumidas. Não há registros de ocorrências que desabonem a conduta comercial, a idoneidade ou a capacidade técnica da empresa contratada.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado para que produza os efeitos legais pertinentes.

Fortaleza/CE, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

DEIVES DOS SANTOS CASTRO

Data: 27/02/2026 10:33:15-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Deives dos Santos Castro
Técnico Ministerial
Governança de TI – SETIN
Procuradoria-Geral de Justiça – MPCE



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 09/07/2026, que **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA**, CNPJ: **16.371.299/0001-20**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **08/08/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código MDMC20260709142004

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/07/2026 14:21:32

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA**
CNPJ: **16.371.299/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



INEXP

Instituto Nacional de Excelência Pública



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Eu, Dudson Seraine, CPF no 044.118229-11 Identidade nº 92250849, na qualidade de Diretor, estando legalmente habilitado a representar a ENTIDADE PROPONENTE INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA, CNPJ 16.371.299/0001-20 declaro, para fins do disposto inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que esta Instituição cumpre o determinado no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil e não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz.



Documento assinado digitalmente
DUDSON SERAINE
Data: 08/07/2026 15:36:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dudson Seraine

Diretor



INEXP

Instituto Nacional de Excelência Pública



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

DECLARANTE:

Razão Social: INEXP - INSTITUTO NACIONAL DE EXCELENCIA PUBLICA LTDA

CNPJ: 16.371.299/0001-20

Endereço: Rua GRACILIANO RAMOS n° 106 SALA B, JARDIM CARVALHO
PONTA GROSSA / PR

A empresa acima identificada, por intermédio de seu representante legal, declara, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

1. Atua em conformidade com a legislação trabalhista vigente, cumprindo as normas previstas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), na Constituição Federal e demais legislações aplicáveis.
2. Encontra-se em situação regular quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, promovendo o recolhimento dos encargos sociais e demais tributos incidentes sobre a folha de pagamento, quando aplicáveis.
3. Não utiliza mão de obra em condições análogas à de escravo, nem admite trabalho infantil, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
4. Adota práticas compatíveis com os princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho, da saúde e segurança no ambiente laboral e do respeito aos direitos de seus empregados e colaboradores.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração para os fins de direito.

DUDSON

SERAINE:04

411822911

Digitally signed by

DUDSON

SERAINE:04411822

911

Date: 2026.07.09

15:15:52 -03'00'

Dudson Seraine

Diretor